

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 417/64

INTERESSADO: FREI LAURO DE CARVALHO BORGES

ASSUNTO : Contrato - Professor - Cadeira de História da Filosofia
- FFCL de Franca - RTP.

P A R E C E R N° 458/65

Submete o Senhor Diretor da FFCL. de Franca o nome do Professor Frei Lauro de Carvalho Borges para a regência, em RTP, da Cadeira de "História da Filosofia" no Curso de História daquele Instituto.

No currículo mínimo, estabelecido pelo Conselho Federal de Educação para o Curso de História não existe como matéria obrigatória a "História da Filosofia". Não vemos conveniência da criação de uma Cadeira para essa matéria e, consequentemente, de necessidade de um professor regente.

Apenas, como matéria optativa, na 4^a série do curso de licenciatura em História, poderá admitir se a existência de uma disciplina de "História da Filosofia", de interesse, aliás, óbvio.

O nome proposto, de alta qualificação intelectual e eclesiástica, não apresenta entretanto títulos suficientes para que se lhe possa atribuir um status de Professor regente, não tendo publicado trabalhos sobre a matéria, em nível superior, e carecendo de credenciais alternativas.

Nessas condições, somente como "Instrutor", para ministrar aulas na disciplina optativa de "História da Filosofia", no Curso de História, poderia ser admitido o interessado. E, como para essa função apresenta os requisitos mínimos, propomos seja aceita a sua contratação nessa categoria.

São Paulo, 30 de agosto de 1965

a) CARLOS HENRIQUE R. LIBERALLI
Relator